



EDITAL CONIF/AI 08, de 16 de JUNHO de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TEXTOS PARA A PUBLICAÇÃO DO 2º VOLUME DO E-BOOK “VOZES DA INTERNACIONALIZAÇÃO: NARRATIVAS DE ESTUDANTES, EGRESSOS(AS) E SERVIDORES(AS) DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA”

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de textos elaborados por estudantes, egressos(as) e servidores(as) da Rede Federal, Científica e Tecnológica, vinculadas ao Conif, para integrar a publicação do E-book “Vozes da Internacionalização II: narrativas de estudantes, egressos(as) e servidores(as) da educação profissional, científica e tecnológica”, organizada pelo Fórum de Gestores(as) de Relações Internacionais (Forinter), com apoio da Câmara de Relações Internacionais e da Diretoria de Relações Internacionais do Conif.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 82 textos elaborados por estudantes, egressos(as) e servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para integrar a publicação “Vozes da Internacionalização II: narrativas de estudantes e servidores(as) da educação profissional, científica e tecnológica”, organizada pelo Fórum de Gestores de Relações Internacionais (Forinter) com apoio da Câmara de Relações Internacionais e da Diretoria de Relações Internacionais do Conif.

2. DA AÇÃO

2.1. A proposta da publicação do e-book “Vozes da Internacionalização II: narrativas de estudantes, egressos(as) e servidores(as) da educação profissional, científica e tecnológica” é apresentar uma coletânea de narrativas autênticas e inspiradoras sobre experiências de internacionalização da Rede Federal.

2.2. Tem-se, no e-book, um espaço para a exposição de relatos de experiências que impactaram positivamente o acesso, a permanência, o êxito e as ações de inclusão no âmbito da Rede Federal. Por meio dessas histórias, os(as) leitores(as) poderão conhecer de perto os desafios, as conquistas e os impactos transformadores da internacionalização no tripé ensino, pesquisa/ inovação e extensão, a partir da visão daqueles(as) que vivenciaram esses processos.

2.3. Trata-se de uma oportunidade de dar maior visibilidade às ações internacionais que têm trazido importantes contribuições para o desenvolvimento das instituições que compõem a Rede Federal. A proposta configura-se também como uma prestação de contas à sociedade acerca das atividades realizadas, do seu alcance e do seu impacto nas comunidades interna e externa.





3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados, ao todo, 82 (oitenta e dois) textos, conforme os seguintes critérios de distribuição:

- a) Será selecionado 1 (um) texto de cada uma das instituições que compõem a Rede Federal, desde que tenham submetido propostas válidas conforme este edital;
- b) Os demais textos serão selecionados por ranqueamento nacional, respeitando o número máximo de 3 (três) textos por instituição;

3.2. Poderão participar desta chamada: estudantes, egressos(as) e servidores(as) que tenham participado de ações de internacionalização promovidos pelas Instituições da Rede Federal ou pelo Conif entre os anos de 2023 e 2025.

3.3. Os textos selecionados deverão representar a diversidade de sujeitos, ações e temas relacionados à internacionalização das instituições da Rede Federal.

3.4. Os textos deverão ser submetidos exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/uKDNMiwe3wsHbrVa9>

3.5. Uma vez submetida a proposta, os(as) proponentes concordam com os termos deste edital e do formulário eletrônico de inscrição.

4. REQUISITOS:

4.1. São requisitos do texto:

- a) Os textos deverão ser do gênero discursivo relato de experiência, tipologia textual narrativa, apresentando as experiências e vivências em ações de internacionalização.
- b) Ter no mínimo 2 laudas e, no máximo 3 laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens: superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.
- c) O texto deverá estar em língua portuguesa.
- d) O texto deve conter, obrigatoriamente, um título.
- e) Serão aceitos no máximo 3 autores (as) por texto.
- f) O texto deverá ser submetido em formato editável (.doc, .docx) via formulário eletrônico, devidamente preenchido, conforme item 3.4 deste edital.
- g) A submissão deve ser inédita, não tendo sido publicada anteriormente no primeiro volume do e-book Vozes da Internacionalização ou em qualquer outro veículo editorial, impresso ou digital.

4.2. Textos que não estejam adequados às normas deste edital serão automaticamente desconsiderados da seleção.

4.3. Poderá ser enviada 1 (uma) imagem fotográfica representativa do conteúdo do texto proposto;

4.3.1 O formato mínimo da imagem deverá ser de 800 x 800 pixels.





4.3.2 O(A) proponente deverá garantir que todos os indivíduos que apareçam na imagem concordem com os termos de cessão e uso de dados e imagem.

4.4. O envio da imagem é encorajado, porém não obrigatório para a seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(A) proponente deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em: <https://forms.gle/uKDNMjwe3wsHbrVa9>, devidamente preenchido, **até às 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 03 de agosto de 2025**, conforme cronograma apresentado no item 9.1 desta chamada.

5.2. O(A) proponente deverá enviar comprovação de vínculo (ativo ou não) à instituição da Rede Federal da qual ele é estudante, egresso(a) ou servidor(a) por meio do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. O(A) proponente deverá concordar com os termos de cessão e uso de dados e imagem, bem como o termo de responsabilidade por direitos autorais, disponíveis no formulário eletrônico de inscrição.

5.4. Qualquer documento enviado por outros meios e/ou após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) proponente, reservando-se à comissão de seleção o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.6. A comissão de seleção não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

5.7. Em caso de submissões duplicadas por um(a) mesmo(a) proponente, será considerada apenas a versão mais recente. As versões anteriores serão desconsideradas, não sendo permitida a complementação entre elas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Para homologação, as propostas deverão atender os itens 4 (Requisitos) e 5 (da inscrição) deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO





7.1. O processo de seleção dos textos será regido por este edital e estará a cargo da comissão de seleção, estabelecida pelo Conif e pelo Forinter, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

7.2. Os textos serão avaliados de acordo com as contribuições que trazem à proposta de publicação, atendendo a uma escala que varia de 1 (muito fraco); 2 (fraco); 3 (regular); 4 (bom); 5 (excelente), nos seguintes itens (detalhado no Anexo 1):

- a) Autenticidade do texto;
- b) Representatividade e diversidade;
- c) Aderência à temática;
- d) Organização lógica e clareza da exposição;

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no item 6.2.a;
- b) Maior nota no item 6.2.b;
- c) Maior nota no item 6.2.c;
- d) Maior nota no item 6.3.d;

8. DO RESULTADO

8.1. Serão selecionados os textos que obtiverem maior pontuação, considerando-se o item 3.1 deste edital.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

8.3. O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado provisório/preliminar.

8.4. Os recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/BExJBKKhphUJgqZG6>

8.5. O resultado final será divulgado no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Abertura do Edital	16 de junho de 2025
Período de submissão das propostas	Até 03 de agosto de 2025, às 23h59m (horário de Brasília)





Divulgação das propostas homologadas	11 de agosto
Recurso quanto à não homologação	12 de agosto
Resultado final das propostas homologados	14 de agosto
Avaliação e seleção dos textos	De 14 a 24 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	26 de agosto de 2025
Recurso quanto ao resultado preliminar	27 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	29 de agosto de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

10.2. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) proponente.

10.3. Este Edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

10.4. O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação.

10.5. Todos os contatos serão realizados pelo e-mail cadastrado pelo proponente durante a submissão da proposta, sendo de responsabilidade do(a) proponente o registro correto das informações, acompanhamento da caixa de e-mail e das publicações no portal do Conif.

10.6. Mais informações poderão ser solicitadas pelo email: forinter@conif.org.br.

Brasília, 16 de junho de 2025.

Ana Paula Giroux
Presidente do Conif

